



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Decreto Legislativo Nº 001/2021.

De 02 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na Sessão Ordinária de 02 de dezembro de 2021, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 000971/2008, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2001, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do então Gestor Eduardo Marques de Oliveira, em conformidade com o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 000971/2008, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, em 02 de dezembro de 2021.

Rogério Santos da Silva
ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Heraldo Oliveira Chagas
Ver. **Heraldo Oliveira Chagas**
Presidente

Klebson dos Santos Costa
Ver. **Klebson dos Santos Costa**
Relator

Cosme Rocha da Conceição
Ver. **Cosme Rocha da Conceição**
Membro

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.